



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA

Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB - <http://www.tre-pb.jus.br>

Processo: 0007893-72.2023.6.15.8000

Interessado: SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NA PARAIBA - SINDJUF PB

Destinatário(s): @destinatarios_quebra_linha@

Decisão nº 370/2023 - ASPRE

Trata-se de pedido do Sindicato dos Trabalhadores do Poder Judiciário Federal do Estado da Paraíba, solicitando que o dia 3.11.2023 seja considerado ponto facultativo ou que, alternativamente, seu expediente seja transferido para o dia 31.10.2023.

Encaminhados os autos para instrução, a ATSGP (1659498) opinou pela "viabilidade legal da adoção do requerido pelo SINDJUF PB, ficando a análise do mérito administrativo (quanto aos critérios de oportunidade e conveniência) adstrita à autoridade máxima do órgão, a quem compete, desta feita, a formalização do(s) ato(s)", mas destacou que "deve ser considerada a questão da realização por este Tribunal de duas eleições suplementares em 12.11.2023, nos municípios de Boqueirão e de Mãe D'Água e que, na referida data, os respectivos Cartórios Eleitorais já estarão em regime de plantão".

Em sua manifestação, a Diretoria Geral opinou "pelo **deferimento parcial do pedido**, no sentido de transferir o expediente do dia 03.11.2023 (sexta-feira) para o dia 31/10/2023 (terça-feira) na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, à exceção da 30ª e 62ª Zonas Eleitorais".

É em síntese o relatório.

Diante do que se apresenta, notadamente quanto ao fato de que as Zonas responsáveis pelas eleições suplementares de Boqueirão (62ª Zona Eleitoral) e Mãe D'Água (30ª Zona Eleitoral) estarão em regime de plantão, e considerando a constatação de que a transferência do expediente geraria para Administração dispêndio com o provável pagamento desse serviço extraordinário, acato a manifestação da Diretoria Geral e **acolho parcialmente** o pedido (1657543) para **deferir** a transferência de expediente do dia 03.11.2023 (sexta-feira) para o dia 31.10.2023 (terça-feira) na Secretaria do Tribunal e nas Zonas Eleitorais, à exceção da 30ª e 62ª Zonas Eleitorais.

Assim, a Secretaria do TRE e as Zonas Eleitorais de João Pessoa e Campina Grande passam a ter o expediente do dia 31.10.2023 das 08h às 19h, enquanto que as Zonas do interior que tiveram o expediente transferido funcionarão das 07h00 às 18h00, assegurando-se, em todos os casos, o intervalo de uma hora para alimentação e descanso dos servidores.

À SGP, para providências.

À DG, para ciência.

MARIA DE FÁTIMA MORAES BEZERRA CAVALCANTI MARANHÃO
PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Maria de Fátima Moraes Bezerra Cavalcanti Maranhão em 29/09/2023, às 12:46, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=1661316&crc=51EE949B, informando, caso não preenchido, o código verificador **1661316** e o código CRC **51EE949B**..

Referência: Processo nº 0007893-72.2023.6.15.8000

SEI nº: 1661316